



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP**  
**Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787**  
**CNPJ 07.556.356/0001-55**  
**site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)**

---

**CONTRATO N.º 005/2024**

**Cotação de Preços n.º 022/2024  
Processo nº. 005/2024-C**

Pelo presente instrumento particular o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - IPREM**, com sede à Rua Carlos Trecenti n.º 105, Centro, Lençóis Paulista/SP, CNPJ/MF 07.556.356/0001-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo **Sr. Antonio Marcos Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º 22.007.801-4 e CPF/MF sob n.º 145.983.328-75 e a empresa **DESKTOP INTERNET LTDA.**, com sede a Rua Manoel Amâncio, n.º 342, Vila Mamedina, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 18.681-010, com registro no CNPJ/MF sob n.º 09.666.183/0010-44, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelos Procuradores **Srs. Gilberto Sampaio Cardoso**, portador da cédula de identidade n.º RG: 11.929.848 e CPF: 052.498.878-13 e **Leonardo Stefanelli Moreira Vieira**, portador da cédula de identidade n.º RG: 522751477 e CPF: 476.322.068-33, tendo em vista o resultado da cotação de preços supracitada, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site, DNS (Sistema de Nomes de Domínios), contas de e-mail, armazenamento de dados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**SUPORTE LEGAL**

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações;
- b) Cotação de Preços n.º 022/2024;
- c) Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada;

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS**

DS  
GSC

DS  
LSMV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP**  
**Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787**  
**CNPJ 07.556.356/0001-55**  
**site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)**

---

3.1. O IPREM pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente contrato o valor de:

Item	Qtde.	Material	Valor Mensal (R\$)	Valor Total p/ 12 Meses (R\$)
1	1	Hospedagem	R\$ 135,39	R\$ 1.624,68

3.2. O preço cotado para o presente contrato deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes. Excepcionalmente, o IPREM poderá atender à revisão do contrato, nos termos do que dispõe o Art. 124, Inciso I, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio financeiro pactuado entre as partes, devidamente justificado em processo administrativo, o que deverá ser requerido com antecedência, para que não ocorra atraso e/ou paralisação dos serviços.

3.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

22 – Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista

22.01 – IPREM

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DAS RESPONSABILIDADES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Executar os serviços de acordo com todas as normas técnicas aplicáveis à espécie e de acordo com as especificações constantes deste contrato, atendendo às necessidades e determinações do IPREM e utilizando pessoal devidamente qualificado e habilitado;
- c) Fornecer todas as ferramentas e instrumentação necessária para a realização do serviço;
- d) Fornecer uniformes e EPIs para seus funcionários;
- e) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- f) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Responsabilizar-se, por si e por seus prepostos, pelo uso indevido de quaisquer bens públicos que vier a ter sob sua custódia e responsabilidade em virtude das atividades decorrentes da contratação;
- h) Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto deste contrato, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso no exercício do trabalho.

4.2. Constatando-se que os serviços não tenham sido executados de acordo com as normas técnicas adequadas e exigências do contrato, estes deverão ser refeitos imediatamente pela empresa contratada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP**  
**Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787**  
**CNPJ 07.556.356/0001-55**  
**site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)**

---

4.3. Serão de responsabilidade da Contratante, sem quaisquer ônus para a proponente:

- a) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do contrato;
- b) Entrega no prazo de até 05 (cinco) dias de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto do contrato;

4.4. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os empregados do contratado vencedor e o IPREM.

4.5. Ao IPREM reserva-se no direito de exigir a máxima eficiência na execução dos serviços e de determinar a substituição de quaisquer equipamentos e/ou funcionários da contratada que não estejam apresentando o rendimento desejado.

4.6. O pagamento será efetuado mensalmente, em até **10 (dez) dias** após o mês de serviços prestados e apresentação da nota fiscal.

4.6.1. As notas fiscais deverão ser indicados o período do contrato a que se refere a nota.

4.6.2. No ato do pagamento, o IPREM realizará a retenção dos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, de acordo com a legislação em vigor.

4.6.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA**

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01 de Agosto de 2024**, após configuração e ativação do serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA DO DIREITO DE REGRESSO**

6.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao IPREM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP**  
**Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787**  
**CNPJ 07.556.356/0001-55**  
**site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)**

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA EXTINÇÃO**

7.1. Ao IPREM fica reservado o direito de extinguir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, nos moldes dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações:

- a) Se houver morosidade nos serviços, sem causa justificada;
- b) Se os serviços não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido em contrato;

## **CLÁUSULA OITAVA** **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

- a) 5.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) 5.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:
  - c) 5.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;
  - d) 5.3.2 Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
  - e) 5.3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
  - f) 5.3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
  - g) 5.3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
  - h) 5.3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
  - i) 5.3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.2. As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do Diretor Executivo do IPREM, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, desde que



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP**  
**Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787**  
**CNPJ 07.556.356/0001-55**  
**site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)**

---

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **CLÁUSULA NONA DO FORO**

9.1. As partes elegem o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo os atos presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 01 de Agosto de 2024.

#### **Pelo CONTRATANTE: Pela CONTRATADA:**



Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO MARCOS MARTINS**  
Data: 15/08/2024 11:32:13-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DocuSigned by:  
**Gilberto Sampaio Cardoso**  
05053401500E4EO...

DocuSigned by:  
**Leonardo Stefanelli Moreira Vieira**  
F0B90C1AEBD34E1...

---

**Antonio Marcos Martins**  
Diretor Executivo

**Gilberto Sampaio Cardoso   Leonardo Stefanelli Moreira Vieira**  
Procuradores

#### **TESTEMUNHAS:**

**1 -**  
**Nome: Robson Murador**  
**RG: 25.593.967-X**

**2 -**  
**Nome: Ana Paula Paes Ferreira**  
**RG: 19.198.594-6**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

---

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM**

CONTRATADO: **Desktop Internet Ltda.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **005/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site, DNS (Sistema de Nomes de Domínios), contas de e-mail, armazenamento de dados.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** 01 de Agosto de 2024.

DS  
GSL

DS  
LSMV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Marcos Martins

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 145.983.328-75

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Marcos Martins

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 145.983.328-75

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO MARCOS MARTINS**  
Data: 15/08/2024 11:35:47-0300  
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antonio Marcos Martins

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 145.983.328-75

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO MARCOS MARTINS**  
Data: 15/08/2024 11:38:43-0300  
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Gilberto Sampaio Cardoso e Leonardo Stefanelli Moreira Vieira

Cargo: Procuradores

CPF: 052.498.878-13 e CPF: 476.322.068-33

Assinaturas: \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
*Gilberto Sampaio Cardoso*  
8535340f566e4ec...

DocuSigned by:  
*Leonardo Stefanelli Moreira Vieira*  
F0B90C1AEBJD4E1...

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antonio Marcos Martins

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 145.983.328-75

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO MARCOS MARTINS**  
Data: 15/08/2024 11:41:44-0300  
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

DESKTOP INTERNET LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º 09.666.183/0010-44, estabelecida à RUA MANOEL AMANCIO, 342, VILA MAMEDINA, LENÇÓIS PAULISTA/SP, CEP: 18.681-010, **DECLARA** para fins de participação em licitação e contratação com o Município de Lençóis Paulista, **não possuir** proprietários ou sócios ligados por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada do Município de Lençóis Paulista.

**DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 485/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 3º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

Lençóis Paulista, 01 de agosto de 2024.

DocuSigned by:  
*Gilberto Sampaio Cardoso*  
8535340F566E4EC...

---

Gilberto Sampaio Cardoso

DocuSigned by:  
*Leonardo Stefanelli Moreira Vieira*  
FDB90C1AEBJD4E1...

---

Leonardo Stefanelli Moreira Vieira

### GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 681896AC9292408487CFCF6CFAD5F754

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Lecom 261.053 - B2B - IPREM LENCOIS PAULISTA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 12

Winnie Argentino Prudente Alves

Assinatura guiada: Ativado

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

SUMARE, São Paulo 13171-480

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

winnie.alves@desktop.net.br

Endereço IP: 177.131.73.207

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Winnie Argentino Prudente Alves

Local: DocuSign

13/08/2024 05:42:07

winnie.alves@desktop.net.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Gilberto Sampaio Cardoso



Enviado: 13/08/2024 05:45:40

gilberto.cardoso@desktop.net.br

Reenviado: 14/08/2024 06:24:48

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Visualizado: 14/08/2024 06:36:35  
Assinado: 14/08/2024 06:36:53Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.77.112.12**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/10/2023 04:49:18

Enviado: 13/08/2024 05:45:40

ID: f6204ebe-d58b-47f8-88dc-0465e58d6c3e

Reenviado: 14/08/2024 06:24:49

Leonardo Stefanelli Moreira Vieira

Visualizado: 14/08/2024 19:44:25

leonardo.vieira@desktop.net.br

Assinado: 14/08/2024 19:44:44

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.115.103.80**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/01/2024 07:47:46

Enviado: 13/08/2024 05:45:40

ID: 9fcf2ad4-c1d1-444c-9a01-f1a67cc52059

Reenviado: 14/08/2024 06:24:49

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Gestão de Contratos B2B

**Copiado**

Enviado: 13/08/2024 05:45:37

gestaodecontratosb2b@desktop.tec.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Winnie Argentino Prudente Alves winnie.alves@desktop.net.br 37.030.237-0 Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 13/08/2024 05:45:37 Reenviado: 14/08/2024 19:44:47
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign		
Giovanna Andery Vilar giovanna.vilar@desktop.net.br Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
	Copiado	Enviado: 13/08/2024 05:45:38
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign		
Andressa Christina Faria andressa.faria@desktop.net.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 13/08/2024 05:45:38
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign		
Karine Garcia Alves Poltronieri karine.poltronieri@desktop.net.br Advogada - Jurídico Desktop S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 13/08/2024 05:45:38
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign		
Susana Rosseto De Oliveira susana.oliveira@desktop.net.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 13/08/2024 05:45:39 Visualizado: 13/08/2024 06:34:22
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 11/01/2023 04:39:12 ID: 82ffd6f1-a432-4cdf-9d8e-ecc8809cc18b		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/08/2024 05:45:38
Entrega certificada	Segurança verificada	14/08/2024 19:44:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/08/2024 19:44:44
Concluído	Segurança verificada	14/08/2024 19:44:44
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [klaus@desktop.com.br](mailto:klaus@desktop.com.br)

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [klaus@desktop.com.br](mailto:klaus@desktop.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [klaus@desktop.com.br](mailto:klaus@desktop.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [klaus@desktop.com.br](mailto:klaus@desktop.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.